

Na Justiça do Trabalho, por trás das metas, há servidores adoecidos

Política de metas intensificou o ritmo de trabalho e precarizou as condições laborais, e o resultado é o aumento do número de servidores e magistrados adoecidos



Jesus Carlos

31.07.13 - Reforma na JT Rio Branco



Marcela Mattos

28.11.13 - Rachadura no chão JT Cubatão



Jesus Carlos

22.08.13 - Fórum Ruy Barbosa



Jesus Carlos

22.08.13 - Fórum Ruy Barbosa

Quando chega o final do ano, os Tribunais Superiores apresentam à sociedade os resultados do Poder Judiciário. O “Justiça em Números” é um relatório anual, que faz parte da política de imposição de metas, idealizada e executada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Trata-se de uma política que transforma o trabalho cotidiano de milhares de trabalhadores (servidores, magistrados e terceirizados) em gráficos.

Parte-se da ideia de que quanto mais processos forem julgados, mais a instituição Poder Judiciário estaria cumprindo seu dever perante a sociedade de distribuir justiça.

E quando olhamos para os números apresentados temos exatamente a impressão de que o Judiciário está ficando mais eficiente. Esta é uma parte da realidade, a parte mais superficial e fria dela.

Nós, trabalhadores que fazemos essa enorme máquina funcionar, estamos cada vez mais adoecidos. Sofremos de males físicos, como LER, DORT e tendinite, entre outros. Além disso estamos adquirindo doenças psíquicas: transtornos de ansiedade e depressão são apenas exemplos.

O quadro é tão grave que a presidente do TRT-2, Maria Doralice Novaes, reconheceu que há um grande número de servidores e magistrados “estressados”. A declaração foi feita no programa Cartão de Visitas, editado pelo sítio R7. Acesse este link e veja a íntegra da entrevista <http://migre.me/gUkJT>

O corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro Ives Granda Martins Filho, também reconheceu que existe na 2ª região alto número de licenças médicas. Mas a solução apresentada por ele, es-

tampada no relatório final da correição, foi: “adotar critério mais restritivo na concessão de licenças médicas por motivos de ordem psicológica pelo corpo médico da Corte”.

Em outras palavras, o ministro do TST quer que servidores e magistrados continuem trabalhando, mesmo se estiverem adoecidos. E na ata da correição não há nada que tente explicar por que tantos trabalhadores estão adoecendo dentro da Justiça Trabalhista, uma instituição que pretende distribuir Justiça.

Se na ata da correição não há nenhuma linha sobre as nossas condições e ritmo de trabalho, responsáveis pelo nosso adoecimento, nós produzimos este material que agora chega a suas mãos. Aqui pretendemos expor um pouco de nossas dificuldades diárias e o desrespeito a que temos sido subme-

tidos por esta administração.

Não é um estudo acabado, nota-se, mas é um retrato de como temos sido tratados pelo Poder Judiciário. É uma tentativa de mostrar um pouco do que há por trás desses índices e números. Sem sombra de dúvidas, por trás dos resultados, pretensamente positivos, existem muitos pais, mães, filhos, esposos e esposas adoecidos.

Uma reflexão que nos parece importante é: como pode haver promoção da Justiça numa instituição tão insensível diante do adoecimento daqueles que levam o Poder Judiciário nas costas?

Não queremos prêmios de produtividade, nem troféu de tribunal mais eficiente do país. Queremos condições decentes de trabalho; queremos que as inovações tecnológicas melhorem o nosso trabalho.

Condições de trabalho decentes?

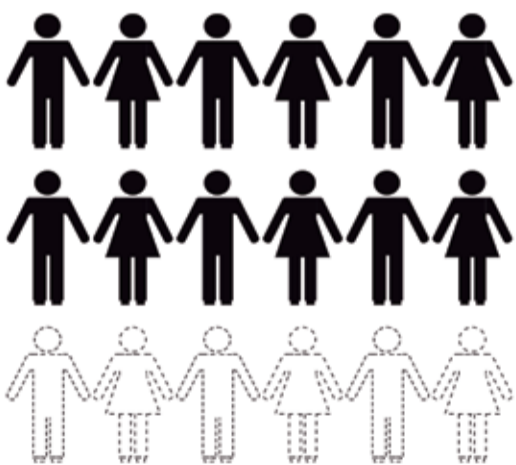
Nestas duas páginas listamos condições de trabalho que, por falta de planejamento, tem sido precarizadas nos últimos anos. Daí você entenderá porque tantos servidores e magistrados estão adoecidos

HORAS EXTRAS:



Com a necessidade de prévia expedição de ofício por parte da chefia para autorizar horas extras, além da possibilidade (alta) de resposta negativa da administração, se houver erro ou omissão por parte da chefia o servidor trabalha e não recebe. Por outro lado, as horas extras trabalhadas não deferidas viram “banco de horas”, que somente pode ser usufruído no mês seguinte. O servidor que não recebeu a hora extra laborada (negada) não pode usufruir do banco de horas se passaram trinta dias do trabalho extraordinário.

RESOLUÇÃO Nº 63/10 DO CSJT:



18 servidores por vara, funções comissionadas dobradas (como secretário de audiência e assistente de juiz), entre outras medidas, de acordo com o número de processos. A criação de cargos e funções não tem avançado, pois depende de aprovação de lei, pelo CNJ e pelo Congresso. A administração tem implementado em parte a resolução, no que não depende de lei, mas sem o devido cuidado para com os servidores.

DOIS JUÍZES POR VARA SEM O RESPECTIVO NÚMERO DE SERVIDORES:



Com dois magistrados por vara, a principal alteração que ocorreu na prática diz respeito às audiências. São diversos os procedimentos de vara para vara, mas basicamente há dois extremos: ou as pautas são dobradas (com os dois juízes fazendo audiências em períodos diferentes durante a semana, manhã e tarde) ou são estendidas para os 5 dias na semana (quando então os juízes revezam-se na pauta semana a semana). Como não existe a segunda função de secretário de audiência, uma pessoa é destacada da secretaria para ajudar o secretário. Assim, além de prejudicar o bom funcionamento da secretaria com a saída de um servidor, ocorre distorção com relação à função exercida, pois o servidor destacado não recebe a função comissionada correspondente, como o secretário “titular”. Por outro lado, se não há a colaboração de um servidor da secretaria, o secretário de audiência acaba tendo que trabalhar em dobro, de forma desumana. Para piorar, além das distorções já mencionadas, quando se aumenta o número de audiências, também aumenta o trabalho na secretaria, em razão da maior movimentação dos processos. Ou seja, seriam necessários também mais funcionários nas secretarias em razão do aumento do trabalho. O problema, assim, não é haver dois juízes por vara, mas sim a falta de funcionários em número correspondente, tendo em vista o aumento da movimentação processual.

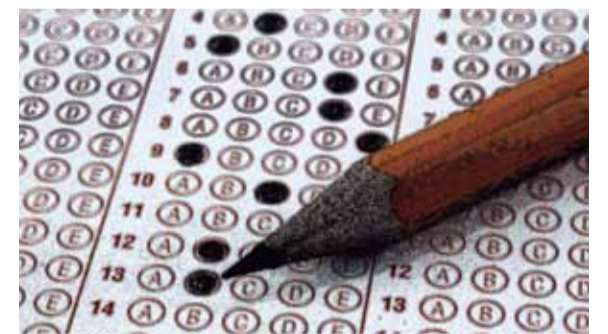
ASSISTENTE PARA O JUIZ AUXILIAR:



Em parte, legítima é a preocupação do tribunal em assistir o juiz substituto com suas sentenças, desde que a consequência não seja precarizar ainda mais o trabalho interno das secretarias. Não bastasse um segundo secretário de audiência sem a respectiva função comissionada, agora também foi deslocado um servidor das secretarias para ser assistente do juiz auxiliar,

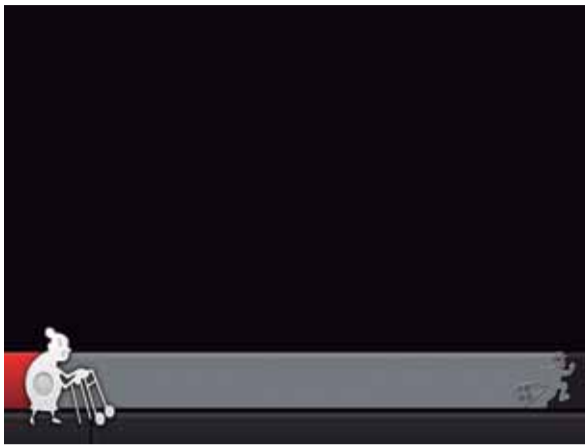
que também não recebe função para a tarefa. A contrapartida seria o fato de que o servidor não mais “bater cartão” e poder trabalhar em casa, além da infeliz promessa de uma possível função comissionada no futuro, como propaganda divulgada pela AMATRA por meio de material impresso: “não se esqueça que o juiz substituto de hoje será titular amanhã”. A declaração é séria e desconsidera a relação de mérito que deveria em tese caracterizar a ocupação da função comissionada, sem pessoalismos. Manifestações de interesse ocorreram, certamente, na busca por melhores condições individuais de trabalho, até mesmo no intuito manifestado por alguns de “fugir” da sobrecarga e do estresse do ambiente de muitas das varas.

DEMORA EM CONVOCAR NOVO CONCURSO:



O tribunal está há praticamente um ano sem poder convocar novos servidores porque não houve convocação para novo concurso! Isso é gravíssimo, pois grande parte dos problemas do Judiciário relaciona-se com o número de servidores. Não bastasse isso, sabe-se que a inauguração de novo fórum na Zona Leste da capital no início de 2014 deslocará pessoas das varas atuais, já bastante desfalcadas, diminuindo ainda mais a força de trabalho disponível. Não é por acaso, assim, o alto número de afastamentos por problemas de saúde. Acaba de ser publicado o edital do novo concurso para servidores do TRT. A publicação ocorreu no Diário Oficial no dia 10 de dezembro.

IMPLANTAÇÃO “ÀS PRESSAS” DO PJE:



O Processo Judicial Eletrônico não funciona a contento. O sistema “trava” constantemente, e há dias em que fica mais da metade do expediente fora do ar, fazendo com que o trabalho dos servidores perca em rendimento em qualidade. Além de prejudicar a boa prestação de serviço à população, a demora pode resultar em pressões por parte das chefias, apesar de a solução não estar na mão dos servidores das varas. Imagine-se também como será o dia a dia das varas híbridas, funcionando com o PJe e o SAP-1, simultaneamente. A digitalização e a informatização devem estar a serviço da saúde e do bem-estar de servidores e usuários, com planejamento e diálogo, e não da forma atropelada e precipitada, como vem ocorrendo.

CORREIÇÃO, PARA QUEM E PARA QUÊ?:



Na correção pela qual passou o TRT da 2ª Região em novembro, mais uma vez foi destacada a incrível produtividade da “maior corte trabalhista do mundo”, com a mágica equação (utilizando os mesmos fatores matemáticos usados na notícia veiculada no sítio do Tribunal na internet): maior carga de trabalho do país + maior número de julgamentos do país + menor número de servidores proporcionalmente a outros tribunais = uma produtividade “sempre acima de 100%”. Não é difícil imaginar o ingrediente que faz tudo isso funcionar: a saúde física e psicológica do servidor. O “milagre”, termo utilizado pelo ministro Ives Gandra Martins Filho ao comentar a produtividade alcançada, tem nome e sobrenome: cada um dos trabalhadores deste Tribunal! Junto aos elogios já corriqueiros pela “milagrosa” produtividade, vem a notícia, nada surpreendente, do aumento do número de licenças médicas concedidas a servidores e magistrados, inclusive afastamentos prolongados por transtornos mentais e comportamentais. Nesse momento poderíamos esperar do ministro corregedor propostas de medidas urgentes para melhorar o ambiente de trabalho. Mas não foi o caso. A medida sugerida na ata correcional é a “de se adotar critério mais restritivo na concessão de licenças médicas por motivos de ordem psicológica pelo corpo médico da Corte, não se descartando a conscientização acerca da necessidade de se recorrer menos a essas licenças, de modo a não onerar os demais colegas que permanecem na jurisdição em condições também adversas”. Ou seja, você trabalha para o Tribunal alcançar índices milagrosos de produtividade, adocece, afasta-se por licença médica, e leva para casa a culpa institucionalizada de deixar os colegas com mais trabalho. Ao servidor é atribuída a culpa por seu adoecimento, e é desconsiderado o diagnóstico do profissional médico em cada caso concreto. Um absurdo, ainda mais na Justiça do Trabalho.

PLANO DE SAÚDE:



Em abril, a Notredame venceu a licitação e assumiu o plano médico dos servidores do TRT-2. As mudanças foram muitos prejudiciais. O reajuste no valor pago pela categoria chegou a 100%, em alguns casos. Os pais deixaram de ser dependentes e passaram a agregados, cujo custo para manter plano semelhante ao anterior chegou a triplicar.

Houve também significativa piora no atendimento oferecido em cidades da Grande São Paulo e da Baixada Santista.

O Sintrajud, junto com a categoria, reivindicou mais verbas para Assistência Médica e Odontológica (AMOs). Iniciativas que foram tomadas tanto em São Paulo, quanto em Brasília, no TST.

Ao estudar o orçamento do tribunal e da Justiça Trabalhista, verificou-se que a contribuição do TRT-2 para AMOs é uma das menores do país. Os valores dos repasses ficaram praticamente congelados de 2008 a 2012, e não acompanharam os custos dos planos de saúde no mercado.

Para uma categoria que acumula perdas salariais de quase 50% (desde a aprovação do PCS-3, em 2006), reajuste no convênio médico foi um duro golpe.

DEMANDA DE DIRETORES DE SECRETARIA:



Em meados do mês de agosto deste ano, o Grupo de Diretores de Secretarias - TRT02 enviou e-mail para a Presidência e a Corregedoria do Tribunal alertando quanto às difíceis condições de trabalho vividas nas secretarias, tais como: a baixa lotação das Varas, prejudicadas ainda mais com a saída de servidores para auxiliarem juizes com sentenças e audiências, nas “pautas duplas”; o aumento das atribuições das secretarias, sem qualquer análise e planejamento, como o relatório para expedição de precatórios (Assessoria Econômica), impressão e juntada de acórdãos (SAJ), numeração de todos os processos recebidos da distribuição (tarefa que era dos advogados), entre outras. Tudo isso impacta diretamente no já atribulado cotidiano das secretarias, sendo que muitas já funcionam no limite do humanamente possível, com cada vez mais trabalho e menos servidores. Esse e-mail foi amplamente veiculado, com cópia para todas as Varas do Tribunal, que sucessivamente responderam em apoio à demanda. Infelizmente, a iniciativa não teve eco na Presidência, sendo que o e-mail sequer foi respondido e a reunião solicitada nunca ocorreu.

Falta de condições de segurança nos prédios

Há anos o Sintrajud cobra das administrações medidas que garantam a segurança dos prédios da Justiça do Trabalho. Mas as melhorias demoram a ocorrer, e geralmente são feitas quando a situação é insustentável. A reforma no prédio da Rio Branco está ocorrendo com funcionários trabalhando. Em Cubatão, o piso do primeiro andar cedeu. A mudança de endereço está sendo feita de forma precipitada.

Em Santos, anos atrás, houve a explosão do distribuidor de energia do fórum, além de outros problemas na estrutura do prédio. A reforma foi feita com o fórum funcionando, e quem sofreu as consequências foram os trabalhadores. Na época, um acidente quase feriu alguns colegas.

Na Barra Funda, várias portas “corta incêndio” estão avariadas. Um incêndio seria catastrófico, pois a fumaça inviabilizaria o uso das escadas, sem falar que não há Brigada de Emergência devidamente treinada para uma evacuação do prédio.

Portanto, percebe-se que o descaso com a segurança do trabalho tem sido uma prática de sucessivas administrações do TRT-2. Algo que, infelizmente, a atual gestão não corrigiu.

METAS E MAIS METAS:



Enquanto isso, o tribunal ganha prêmios de produtividade. As cúpulas dos tribunais reúnem-se e planejam novas metas, que deverão ser postas em prática pelos servidores, que não são convidados para discuti-las. Ao fim e ao cabo, não há reconhecimento de fato. Muito para além dos prêmios de produtividade, troféus e medalhas, o que se quer são condições dignas de trabalho e planejamento junto aos servidores, evitando-se o aumento desenfreado do adoecimento e da frustração, dentro da própria JUSTIÇA DO TRABALHO...

Enfim...

Esses são apenas alguns dos problemas que vem sendo enfrentados nos últimos anos. O fato é que as condições de trabalho vêm se degradando a cada dia que passa. O número de pessoas adoecidas somente cresce, realidade que não pode ser escondida! Enquanto a presidência diz que está cuidando da situação, pode-se perguntar: quando terão os servidores o reconhecimento de todo o trabalho desenvolvido, e a garantia de condições efetivamente dignas e seguras de trabalho?

CULTURA DA CONCILIAÇÃO: O CAVALO DE TROIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Joca Duarte

Em agosto de 2006 a então presidente do CNJ Ellen Gracie Northfleet cria a campanha “Conciliar é legal”, com o intuito principal de desenvolver a cultura de conciliação no judiciário brasileiro e assim atender a dois anseios: evitar o congestionamento do sistema judiciário e impedir frustrações das partes envolvidas nos litígios, já que no acordo “não existem vencedores nem perdedores”. Cada parte cede um pouco, negociando um valor médio pelo risco da demanda, e assim não há possibilidade de ninguém perder integralmente uma ação com uma sentença totalmente desfavorável.

No caso da Justiça do Trabalho, tem-se a ideia de que com o acordo o direito do trabalhador é garantido de forma mais ágil, evitando eventuais riscos da ação. O reclamante recebe o valor acordado mais rápido, na maioria das vezes parcelado, e não passa pelo risco de “seguir em frente” com a ação, já que não é certa a procedência, além da demora para receber. Realmente para quem está desempregado receber logo algum valor (mesmo que menor do que tem direito), além do seguro-desemprego e do FGTS, mesmo que seja FGTS da vida inteira, de outros trabalhos é uma saída. E assim todos ficam satisfeitos (advogados, partes e o judiciário).

Pois bem, passados 7 anos de disseminação da cultura de conciliação, a sociedade realmente viu o número de acordos aumentar consideravelmente, as estatísticas não mentem e vão às alturas. Porém, no mesmo período, também vimos o número de ações trabalhistas aumentar drasticamente. Obviamente, com o desenvolvimento do capitalismo brasileiro, é matemático que as demandas trabalhistas também aumentem. Porém, entendemos que a cultura de conciliação também contribuiu para esse aumento que temos vivenciado e, além disso, acaba prestando um desserviço para a população, já que os direitos trabalhistas estão sendo pagos de forma ainda mais precária, como vere-

mos a seguir.

A intenção do presente artigo é mostrar, de forma bastante simples, que infelizmente os objetivos iniciais da cultura de conciliação na Justiça do Trabalho não estão sendo atendidos, conforme inicialmente pretendido. Queremos contribuir de forma positiva para que o judiciário reflita sobre como a cultura de conciliação está se tornando um “Cavalo de Troia” para a justiça e para a sociedade.

As empresas, principalmente as consideradas grandes, ao entenderem a cultura de conciliação e que quando do litígio provavelmente o acordo será a solução, passam a pagar menos direitos trabalhistas durante o labor do assalariado (!). Com o judiciário contribuindo, tendenciando para a saída conciliatória, e não mais desenvolvendo meios, procedimentos e entendimentos eficazes para a execução, as empresas passam a “temer” menos o judiciário e a fase de execução. Que o digam as empresas terceirizadas de vigilância, limpeza e telemarketing. Daí decorrem dois resultados: o número de demandas automaticamente aumenta e o direito do trabalhador é desrespeitado no momento que menos poderia, no dia a dia, quando da relação empregatícia.

Ou seja, a cultura da conciliação, que evitaria o congestionamento do judiciário, encurtando o processo, e atenderia de forma mais ágil ao anseio do trabalhador, garantindo o seu direito, na verdade está prestando um desserviço para a sociedade, já que o efeito a longo prazo é contrário: o número de processos aumenta e o direito do trabalhador é mais desrespeitado.

O que se percebe é que a cultura da conciliação possui alto caráter liberal, no sentido econômico do termo. Um dos maiores entraves para o mercado, para o avanço das empresas, são os encargos trabalhistas. Sabendo da alta possibilidade do acordo quando do litígio, as empresas (principalmente as grandes) pagam de forma precária os direitos, ou demitem sem nada pagar, e de-



“Conciliar para eliminar processos representa uma forma de legitimar o desrespeito deliberado e reiterado da lei o que, reflexamente, volta-se contra o próprio interesse institucional, vez que essa política míope acaba sendo geradora de mais conflitos que vão desembocar no Judiciário.”

Trecho de entrevista do juiz trabalhista e professor da USP Jorge Souto Maior publicada na edição 476 do Jornal do Judiciário. A íntegra pode ser lida em www.sintrajud.org.br

03.12.13 - Advogados e partes em “sala de espera” aguardam audiência de conciliação

pois, além de ganhar alguns meses até a audiência, resolvem o problema com o acordo, pagando menos do que deveria de fato. Se formos então refletir sobre o “atendimento especial” que as grandes empresas possuem, onde negociarão acordos em larga escala, percebe-se que grande reserva é economizada, encargos trabalhistas no todo são reduzidos. Uma prática liberal.

A questão é que as motivações do “Conciliar é legal” não apresentam esse caráter facilitador ao mercado. Por-

tanto, talvez fosse momento de reflexão. O papel do judiciário é garantir direitos. O quanto do direito do trabalhador de fato está sendo garantido pela Justiça do Trabalho? O quanto o judiciário está ajudando a sociedade com tal prática? A cultura da conciliação não está sendo um Cavalo de Troia para o direito do trabalho?

O Sintrajud, enquanto sindicato classista, que visa pela proteção justa do direito do trabalhador, encontra-se no papel de conscientizar o judiciário, a sociedade e

principalmente os servidores, que este sindicato representa, sobre uma das faces que a cultura de conciliação possui. Para nós a solução para o justo atendimento ao direito do trabalho diz respeito a estrutura física e humana (servidores e magistrados) e condições de trabalho dignas para todos, o que resulta em prestação de serviço de qualidade para a população. Sabe-se de todas as dificuldades para isso, mas a saída seria por aí. Espera-se ter contribuído a todos com essa reflexão.